



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2024.

De 22 de janeiro de 2024.

(**Autoria do executivo**).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio 0170/2022) no valor de **79.436,52 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal n.º 1.800/2023 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminado.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	
10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER	
Proj.:/Ativ: 1.060 - Ampliação e Reforma dos Espaços Esportivos do Município 10.02.27.812.0029.1.060 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 472.051,65 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
TOTAL SUPLEMENTADO	79.436,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso SINFRA - MT.

REPASSE CONVÊNIO 0170/2022 R\$ 79.436,52 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei Municipal n.º ____/2024

De 22 de janeiro de 2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para essa Casa de Leis projeto que **Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.**

Esse projeto pretende dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser utilizado recursos provenientes de termo de convênio 0170/2022/SINFRA para a conclusão do Campo Society ao Lado do Ginásio "Pedro Cancian", com 990 m². Obra de importância impar para o município.

Desta maneira se espera que os Nobres Edis apreciem e aprovem a referida matéria.

Cordiais saudações.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal